

Ponto 1 da Ordem do Dia: Regimento desta Assembleia para o corrente mandato

Propostas do MPT em alternativa à versão enviada

Artigo 19º (Sessões ordinárias)

Introdução de um novo ponto 2. Renumeração dos actuais pontos 2 e 4 para 3 e 4.

- 2. Duas das cinco sessões ordinárias da Assembleia Municipal realizam-se obrigatoriamente fora da sua sede.**

Artigo 61º (Actas)

Nova redacção para os pontos 8 e 9

- 8. O projecto de acta será enviado a cada um dos Membro da Assembleia, no prazo máximo de trinta dias posteriores à realização da reunião.**
- 9. Cada Membro ou grupo de representantes da Assembleia poderá apresentar no prazo de quinze dias, após a recepção do projecto, a sua reclamação à Mesa da Assembleia, por escrito, sobre o conteúdo e a forma como o projecto se encontra elaborado.**

Artigo 63º (Anúncio das convocatórias)

Nova redacção

Sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 27º, a convocatória das reuniões deve ser anunciada em Editais a publicar nos lugares habituais, na página inicial do sítio da Internet do Município, e na comunicação social local.